



Encaminhado para Publicação em 22/10/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro José Wagner Praxedes, matrícula 23.403-6 para participar do "IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas e Reunião da Comissão do Projeto de Previdência do Servidor Público", a realizar-se no período de 2 a 5 de dezembro de 2025, em Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 167/2025 (Doc. 0912117) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.005868-5;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 248/2025 (Doc. 0915628), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição do Conselheiro desta Corte de Contas, José Wagner Praxedes, para participação do "IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas e Reunião da Comissão do Projeto de Previdência do Servidor Público", conforme informações contidas no Processo Sei nº 25.005868-5, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2025-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 22/10/2025, às 16:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0916234** e o código CRC **EBD58CDA**.